



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 254/2026

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre ao Projeto de Lei
Ordinária nº 130/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Willian da Asaf.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025 “Institui o Programa “Cataguases Cidade Inclusiva”, estabelece a presença de pessoal capacitado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em estabelecimentos de atendimento ao público, cria o Selo de Acessibilidade Comunicacional no âmbito do Município de Cataguases, e dá outras providências”.

II) Da Fundamentação:

O Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025 tem como finalidade promover a inclusão social e comunicacional das pessoas surdas e com deficiência auditiva, ampliando o acesso à comunicação em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A matéria tratada no Projeto encontra amparo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da proteção às pessoas com deficiência.

A Constituição estabelece:

- Art. 5º – princípio da igualdade e vedação à discriminação;
- Art. 23, II – competência comum da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde e assistência das pessoas com deficiência;
- Art. 24, XIV – competência concorrente para proteção e integração social das pessoas com deficiência.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2026.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ